

PORTARIA Nº 23/2017/MT PAR

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos, decorrentes dos chamamentos públicos da, no ano de 2017.

A PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de Março de 2016;

CONSIDERANDO os procedimentos decorrentes do estatuído na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico em administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 446, de 16 de março de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público, divulgado pela MT Parcerias S.A, para atuar no Edital de Chamamento Público nº 001/2017/MTPAR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Adriana Kozoff;
- b) Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite;
- c) Fraciele Dorth da Silva;
- d) Leone Stefany Galvão Silva;
- e) Paola Correia Sanches.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Paola Correia Sanches, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pela servidora Franciele Dorth da Silva.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Seleção:

- I. decidir pela habilitação parcial ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no edital;
- II. promover a divulgação dos resultados dos julgamentos das propostas;
- III. analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
- IV. decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto;
- V. receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;
- VI. realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- VII. praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

VIII. instruir o processo e informar a MT Parcerias S.A sobre o resultado do julgamento.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I - convocar a Comissão, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a participação, de todos os seus membros;

II - convocar os responsáveis técnicos do Departamento sobre o qual recaia a coordenação da ação proposta no Edital, para prestar assessoramento no processo de seleção;

III - abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

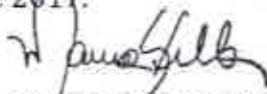
IV - conduzir todo o procedimento, praticando todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto.

Art. 6º O Núcleo Administrativo da MT Parcerias S.A prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 7º A Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2017.



Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A